

LEI n° 237/59, de 31 de Março de 1959.

Dispõe sobre aquisição de imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir um terreno medindo 100 x 80 metros, nesta Cidade, destinado à Construção de um Centro Educacional, pelo Ministério de Educação e Cultura.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a execução da presente Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o crédito especial até a Importância de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Março de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal